

## **RESOLUÇÃO N° 165/2021**

(Publicada no Diário Oficial de 05/11/2021)

**Retifica a Resolução nº 109/2021, que habilitou a BARRY CALLEBAUT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0000880-47,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 109, de 24 de agosto de 2021, que habilitou a BARRY CALLEBAUT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., CNPJ nº 33.163.908/0091-21 e IE nº 116.495.950NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, para incluir o Parágrafo único ao art. 2º da citada Resolução, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I - .....

II - .....

Art. 2º .....

“Parágrafo único. O piso estabelecido no art. 2º desta Resolução somente terá efeito após o término do período de fruição previsto na Resolução nº 165/2013, que habilitou o projeto de ampliação da empresa aos benefícios do Programa.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de outubro de 2021.

107ª Reunião Ordinária do Desenvolve

**NELSON SOUZA LEAL**

Presidente